



Jaraguá do Sul, 22 de novembro de 2022.

Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 153/2022

Com base em questionamentos realizados via telefone por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

Esclarecimento 03

Pergunta 1 - Quanto à exigência de apresentar o Certificado de Registro junto ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) do Estado de Santa Catarina, no ato da assinatura do contrato, temos a esclarecer que:

a. Se a empresa é de Jaraguá e fará o transporte dentro de Jaraguá, ela não precisa emitir este Certificado. Procede?

Resposta: "Procede, porém a empresa deve ter o Termo de Autorização emitido pela Diretoria de Trânsito e Transportes, já que temos a Lei Municipal 8766/2021 que trata do serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento e escolar. Assim como a Licença para Trafegar do veículo e a carteira de condutor do motorista."

b. o Certificado de Registro junto ao DETER é válido para empresas de fora (exemplo: Blumenau) que vierem participar deste processo licitatório para transportar alunos aqui dentro no nosso município?

Resposta: Sim!

É importante que a contratada (seja ela da cidade de Jaraguá ou de fora) atenda aos requisitos da Lei Municipal 8766/2021. *Assim funciona já com o Edital da Secretaria de Educação para contratar transporte dos alunos. Temos empresas de fora, mas elas têm o termo de autorização, licença para trafegar e carteira de condutor.*

Os requisitos/documentos da Lei são os abaixo:

DOCUMENTOS PARA CARTEIRA DE CONDUTOR:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
- b) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Sistema SAJ (<https://cert.tjsc.jus.br/>) eproc (<https://certeproc2g.tjsc.jus.br/>);
- c) cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- d) cópia da Certidão Negativa de Multas (Não pode ter mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses);
- e) cópia do Certificado de participação nos cursos de Transporte Coletivo de Passageiros e/ou Transporte Escolar.



DOCUMENTOS PARA LICENÇA PARA TRAFEGAR:

- a) cópia do certificado(s) de propriedade do(s) veículo(s), licenciado(s) no Município - (Máximo 12 anos de uso para veículos até 20 passageiros e 15 anos para veículos com 21 passageiros ou mais, contados a partir do ano de fabricação);
- b) cópia da apólice do seguro APP (Cobertura mínima: Morte - R\$ 30.000,00, Invalidez - R\$ 30.000,00 e Despesas Médicas - R\$ 10.000,00);
- c) cópia do Certificado do Cronotacógrafo;
- d) cópia do Laudo de Inspeção Veicular (Escolar – semestral / Fretamento – anual a partir do 6º ano);
- e) cópia da Autorização da Polícia Civil (para quem faz Transporte Escolar).

DOCUMENTOS PARA TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

I - Pessoa Física:

- a) cópia do comprovante de residência;
- b) cópia da certidão negativa de débito municipal;

II - Pessoa Jurídica:

- a) cópia do contrato social devidamente registrado ou certidão do cadastro tributário no caso de MEI;
- b) cópia da certidão negativa de débito municipal;

Ainda realizamos a vistoria do veículo na DTT.

Informações obtidas junto à **Diretoria de Trânsito e Transportes do Município de Jaraguá do Sul/SC. Para eventuais esclarecimentos de dúvidas específicas neste assunto podem ser sanadas diretamente com a Secretaria.**

Respostas elaboradas em acordo ao memorando 1.429/2022 redigido pela Coordenadora de Qualidade e Meio Ambiente – Sra. Barbara Wittkowski Fendrich.


Madeline Durgant Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 1051/2022
Samae Jaraguá do Sul